



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Revoga a Lei nº 11.081, de 09 de outubro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 11.081, de 09 de outubro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 108/2020

Expediente: 18449/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que revoga a Lei nº 11.081, de 09 de outubro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar.

A proposta de revogação da lei mencionada partiu da Secretaria da Fazenda, que verificou erro material com relação a dotação indicada como fonte de recurso.

Dessa forma, a suplementação da dotação pôde ser realizada através de Decreto do Poder Executivo, razão pela qual a Lei perdeu sua eficácia, podendo ser revogada para evitar qualquer equívoco.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LAJEADO, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**